



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

*Estado do Paraná*

## LEI N.º 1312/2003

**SÚMULA:** Dispõe sobre a majoração dos subsídios dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam majorados os subsídios dos Vereadores em 10% (dez por cento) dos seus subsídios, retroativos a 1º de fevereiro de 2003, de conformidade com a Resolução nº 04/2000, que estabelece e regula os subsídios dos Vereadores.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de março de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal